Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Seis n.º 562 - Fones/FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 130/96

De 19 de Junho de 1996.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.507,00 (Seis mil, quinhentos e Sete reais), que se destinarão a fazer face às despesas decorrentes com a aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde da sede do Município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos já repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, a fundo perdido.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
19 de Junho de 1996.

Carlos Ap. M. Alves
Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti
Diretor de Administração